



DECRETO Nº 37 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 109.675,70** (Cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 109.675,70** (Cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|---|----------|-----------------------|
| 6000 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10.301.7.2.39 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.3.90.30.00-3495 | Material de Consumo | R\$ | 14.824,94 |
| 3.3.90.30.00-3497 | Material de Consumo | R\$ | 50.327,33 |
| 3.3.90.30.00-3498 | Material de Consumo | R\$ | 3.362,58 |
| 3.3.90.39.00-3497 | Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica | R\$ | 28.000,00 |
| 4.4.90.51.00-3500 | Obras e Instalações | R\$ | 8.160,85 |
| 4.4.90.52.00-3498 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL | | ⇒ | R\$ 109.675,70 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR |
|--------------|--|--------------------------------|
| 3495 | Atenção Básica-Familia Paranaense(7001) | R\$ 14.824,94 |
| 3497 | Vigilância em Saúde (Vigia Sus Custeio Fonte7000) | R\$ 78.327,33 |
| 3498 | Assistencia Farmacêutica(7001) | R\$ 8.362,58 |
| 3500 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúd-Academia Saude | R\$ 8.160,85 |
| TOTAL | | ⇒ R\$ 109.675,70 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.931 – Página 12
Em 16.04.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.991 – Página 142
Em 16.04.2020